



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 11 de Março de 2009 (24.03)
(OR. en)**

7478/09

PUBLIC 28

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ACTOS DO CONSELHO – DEZEMBRO DE 2008

O presente documento contém:

- no ANEXO I, uma lista dos actos adoptados pelo Conselho em Dezembro de 2008¹ ².
- no ANEXO II, pormenores suplementares relativos à aprovação dos actos. A PARTE I contém informações sobre a aprovação dos actos legislativos, tais como a data de aprovação, a reunião correspondente do Conselho, o número do documento aprovado e, quando aplicável, as regras de votação aplicáveis, os resultados e explicações da votação, e as declarações exaradas na acta do Conselho. A PARTE II contém informações sobre a aprovação de outros actos que o Conselho decidiu tornar públicos.

O público pode ter acesso ao presente documento igualmente através da Internet, no endereço (<http://consilium.europa.eu>), rubrica "Documentos", "Transparência legislativa", "Sumário dos actos do Conselho". Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho ([Acesso aos documentos do Conselho: registo público](#)).

¹ Com excepção de determinados actos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos actos legislativos adoptados por via do processo de co-decisão, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho na qual o acto legislativo foi adoptado e a data efectiva do acto em questão, na medida em que os actos legislativos abrangidos pela co-decisão só são considerados como adoptados após terem sido assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas Instituições.

Refira-se que apenas fazem fé as actas relativas à aprovação definitiva dos actos legislativos (acessíveis através do endereço <http://consilium.europa.eu>, rubrica "Documentos", "Transparência legislativa", "Actas do Conselho").

**LISTA DOS ACTOS APROVADOS PELO CONSELHO
EM DEZEMBRO DE 2008**

2910.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação)), Bruxelas, 1 e 2 de Dezembro de 2008

Regulamento (CE) n.º 1222/2008 do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 40/2008 no respeitante às medidas de gestão adoptadas pela Comissão do Atum do Oceano Índico

JO L 331, 10.12.2008, p. 1–2

Extracto da Decisão 255/58 do Conselho, de 15 de Abril de 1958, ????

14538/4/08 REV 4

Directiva 2008/110/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Directiva 2004/49/CE relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade ("Directiva relativa à Segurança Ferroviária") (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO L 345, 23.12.2008, p. 62–67

Regulamento (CE) n.º 1335/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia ("Regulamento relativo à Agência") (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO L 354, 31.12.2008, p. 51–59

Conclusões do Conselho sobre a necessidade de competências no domínio nuclear

15406/08

Regulamento (CE) n.º 1193/2008 do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que institui um direito anti-dumping definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de ácido cítrico originário da República Popular da China

JO L 323, 3.12.2008, p. 1–15

Acção Comum 2008/898/PESC do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia junto da União Africana

JO L 322, 2.12.2008, p. 50–53

Conclusões do Conselho "Pensar pequeno primeiro": Prioridade às PME – Uma Lei das Pequenas Empresas para a Europa"

14677/08

Conclusões do Conselho sobre a Comunicação da Comissão: "Criar clusters de craveira mundial na União Europeia: aplicação da estratégia de inovação alargada"

14679/08

Conclusões do Conselho sobre a definição de uma "Visão 2020 para o Espaço Europeu da Investigação"
JO C 25, 31.1.2009, p. 1–4

Conclusões do Conselho sobre a programação conjunta da investigação na Europa em resposta aos grandes desafios sociais
JO C 24, 30.1.2009, p. 3–6

Conclusões do Conselho sobre uma parceria europeia para a cooperação científica e tecnológica internacional
JO C 18, 24.1.2009, p. 11–13

Conclusões do Conselho sobre a estratégia europeia para a investigação marinha e marítima
16761/08

Conclusões do Conselho sobre Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (MGAS)
16267/08

2911.^a reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS e FINANCEIROS), Bruxelas, 2 de Dezembro de 2008

Regulamento (CE) n.º 1360/2008 do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 332/2002 que estabelece um mecanismo de apoio financeiro a médio prazo às balanças de pagamentos dos Estados-Membros
JO L 352, 31.12.2008, p. 11–11

Conclusões do Conselho sobre a Compensação e liquidação
16212/08

Resolução do Conselho, sobre a coordenação em matéria de tributação à saída
JO C 323, 18.12.2008, p. 1–2

Conclusões do Conselho sobre a Mobilidade bancária
16213/08

Acção Comum 2008/900/PESC do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, que altera a Acção Comum 2008/107/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia na Ásia Central
JO L 323, 3.12.2008, p. 65–65

Decisão 2008/901/PESC do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, relativa a uma missão de inquérito internacional independente sobre o conflito na Geórgia
JO L 323, 3.12.2008, p. 66–66

Conclusões do Conselho sobre a tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros
16411/08

Conclusões do Conselho sobre o Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas)
16083/1/08 REV 1

**2912.ª reunião do Conselho da União Europeia (AMBIENTE),
Bruxelas, 4 de Dezembro de 2008**

Regulamento (CE) n.º 1257/2008 do Conselho, de 4 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1579/2007 que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Negro

JO L 338, 17.12.2008, p. 1–2

Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo sobre a Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo da Convenção para a Protecção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo

15311/08 + COR 1 (lt) + REV 1 (de) + REV 1 COR 1 (de)

Conclusões do Conselho sobre o relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativo ao Anexo XI do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias

15643/08 + REV 1 (fr)

Conclusões do Conselho intituladas "Enfrentar os desafios do mercúrio à escala mundial"

15683/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho sobre o Plano de Acção para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável

16914/08

Conclusões do Conselho intituladas "Enfrentar os desafios da desflorestação e da degradação florestal para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade"

16852/08

Conclusões do Conselho sobre organismos geneticamente modificados (OGM)

16882/08 + COR 1 (pl)

2913.ª reunião do Conselho da União Europeia (TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES e ENERGIA) Bruxelas, 8 e 9 de Dezembro de 2008

Regulamento (CE) n.º 1299/2008 do Conselho, de 9 de Dezembro de 2008, que fixa, para a campanha de pesca de 2009, os preços de orientação e os preços no produtor comunitário de certos produtos da pesca, nos termos do Regulamento (CE) n.º 104/2000

JO L 344, 20.12.2008, p. 1–5

Posição Comum (CE) n.º 30/2008, 9 de Dezembro de 2008, adoptada pelo Conselho deliberando nos termos do procedimento previsto no artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao cumprimento das obrigações do Estado de bandeira (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO C 330E, 30.12.2008, p. 13–17

Posição Comum (CE) n.º 29/2008, de 9 de Dezembro de 2008, adoptada pelo Conselho deliberando nos termos do procedimento previsto no artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao seguro dos proprietários de navios em matéria de créditos marítimos (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO C 330E, 30.12.2008, p. 7–12

Directiva 2008/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, que altera e subsequentemente revoga as Directivas 82/176/CEE, 83/513/CEE, 84/156/CEE, 84/491/CEE e 86/280/CEE do Conselho, e que altera a Directiva 2000/60/CE

JO L 348, 24.12.2008, p. 98–107

Decisão n.º 1351/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que estabelece um programa comunitário plurianual para a protecção das crianças que utilizam a Internet e outras tecnologias da comunicação (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO L 348, 24.12.2008, p. 118–127

Decisão do Conselho que estabelece a posição da Comunidade Europeia no Conselho Ministerial da Comunidade da Energia (Tirana, 11 de Dezembro de 2008)

16868/08

Decisão do Conselho que autoriza a Comissão a encetar negociações em nome da Comunidade relativas à celebração de um Acordo de Parceria no domínio da pesca com a República da Guiné

16795/08

Conclusões do Conselho sobre a assistência aos países terceiros em matéria de segurança e de salvaguardas nucleares

14270/2/08 REV 2 + REV 2 COR 1 + REV 3 (hu)

Conclusões do Conselho intituladas "Tornar o transporte mais ecológico, Estratégia de internalização dos custos externos e Medidas de redução do ruído ferroviário aplicáveis à frota existente"

17042/08 + COR 1 (pl)

Resolução do Conselho sobre o Centro Europeu de Dados de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT)

17043/08

2914.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS e RELAÇÕES EXTERNAS), Bruxelas, 8 de Dezembro de 2008

Directiva 2008/114/CE do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção (Texto relevante para efeitos do EEE)

JO L 345, 23.12.2008, p. 75–82

Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares

JO L 335, 13.12.2008, p. 99–103

Conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada
16503/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho sobre o Zimbabué
16639/08

Decisão 2008/922/PESC do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que dá execução à Posição Comum 2004/161/PESC que renova as medidas restritivas contra o Zimbabué
JO L 331, 10.12.2008, p. 22–24

Decisão do Conselho relativa ao lançamento da operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta)
15376/1/08 REV 1

Declaração do Conselho sobre o reforço da segurança internacional
16751/2/08 REV 2 + REV 2 COR 1 (en) + REV 3 (cs)

Recomendação do Conselho sobre as perspectivas futuras da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD)
16629/08

Conclusões do Conselho e projecto de Código de Conduta das Actividades no Espaço Exterior
16560/08

Projecto de conclusões do Conselho sobre a inclusão de um artigo sobre armas ligeiras e de pequeno calibre nos acordos entre a UE e os países terceiros
15506/08

Conclusões do Conselho sobre novas linhas de acção da União Europeia no combate à proliferação de armas de destruição maciça e respectivos vectores
15565/08

Conclusões do Conselho sobre a contribuição da UE para a criação de um banco de combustível nuclear sob a égide da AIEA
15511/08 + COR 1 (fr) + AMD 1 (fr)

Conclusões do Conselho sobre o 60.º aniversário da adopção da Declaração Universal dos Direitos do Homem
16621/08

Directrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo
16173/08 + COR 1 (en)

Orientações da União Europeia sobre os defensores dos direitos humanos
16332/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho sobre o combate à violência contra as mulheres, nomeadamente no quadro da PESC, e a todas as formas de discriminação contra as mulheres
16520/08

Abordagem global da implementação pela UE das Resoluções 1325 e 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as mulheres, a paz e a segurança
15671/1/08 REV 1

Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Arménia (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008)
16086/08

Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Azerbaijão (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008)
16103/08

Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Geórgia (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008)
16102/08

Conclusões do Conselho sobre a União Europeia e a Região do Ártico
16826/08 + COR 1 (fr)

Orientações da União Europeia para a aplicação do conceito de Estado-líder em matéria consular
16618/08

Conclusões do Conselho sobre os atentados de Bombaim
16793/2/08 REV 2

Posição da União Europeia sobre a Quinta reunião do Conselho de Estabilização e de Associação com a antiga República jugoslava da Macedónia (Bruxelas, 8 de Dezembro de 2008)
15443/08

Regulamento (CE) n.º 1340/2008 do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativo ao comércio de determinados produtos siderúrgicos entre a Comunidade Europeia e a República do Cazaquistão
JO L 348, 24.12.2008, p. 1–18

Conclusões do Conselho sobre o acesso ao mercado
16198/08 + REV 1 (en)

Regulamento (CE) n.º 1217/2008 do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 1528/2007 a fim de aditar a República da Zâmbia à lista de regiões ou Estados que concluíram negociações
JO L 330, 9.12.2008, p. 1–1

Plano de Acção da UE em matéria de Luta contra a Droga (2009-2012)
16116/08 + COR 1 + REV 1 (de) + COR 2 (pt)

2008/939/CE: Decisão do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativa à assinatura e à aplicação provisória de um Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bielorrússia que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bielorrússia sobre o Comércio de Produtos Têxteis
JO L 335, 13.12.2008, p. 39–40

Conclusões do Conselho sobre a inclusão dos Rom
15976/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho relativas à avaliação da aplicação da Abordagem Global das Migrações e à parceria com os países de origem e de trânsito
16041/08

2008/945/CE, Euratom: Decisão do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento Interno do Conselho
JO L 337, 16.12.2008, p. 92–93

Conclusões do Conselho sobre as relações da União Europeia com os países da EFTA
16651/1/08 REV 1 + REV 2 (fr)

Conclusões do Conselho sobre o Alargamento
16876/08

2915.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS e RELAÇÕES EXTERNAS), Bruxelas, 8 e 9 de Dezembro de 2008

Conclusões do Conselho sobre os Balcãs Ocidentais
15535/1/08 REV 1 + REV 2(en)

Conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo
16640/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho sobre o Processo de Paz no Médio Oriente
16874/2/08 REV 2

Conclusões do Conselho sobre o reforço das relações bilaterais da União Europeia com os seus parceiros mediterrânicos
16897/08

Conclusões do Conselho sobre o Paquistão
16715/2/08 REV 2

Declaração do Conselho sobre o reforço das capacidades
16840/08 + COR 1 (de)

2916.ª reunião do Conselho da União Europeia (EMPREGO, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE e CONSUMIDORES), Bruxelas, 16 e 17 de Dezembro de 2008

2008/971/CE: Decisão do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa à equivalência dos materiais florestais de reprodução produzidos em países terceiros
JO L 345, 23.12.2008, p. 83–87

Regulamento (CE) n.º 1361/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 219/2007 relativo à constituição de uma empresa comum para a realização do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo de nova geração (SESAR)
JO L 352, 31.12.2008, p. 12–17

Directiva 2008/117/CE do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Directiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, a fim de lutar contra a fraude fiscal ligada às operações intracomunitárias
JO L 14, 20.1.2009, p. 7–9

Regulamento (CE) n.º 37/2009 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1798/2003 relativo à cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado, a fim de lutar contra a fraude fiscal ligada às operações intracomunitárias
JO L 14, 20.1.2009, p. 1–2

Directiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo e que revoga a Directiva 92/12/CEE
JO L 9, 14.1.2009, p. 12–30

Decisão 2008/976/JAI do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, sobre a Rede Judiciária Europeia
JO L 348, 24.12.2008, p. 130–134

Decisão do Conselho relativa ao reforço da Eurojust e que altera a Decisão 2002/187/JAI relativa à criação da Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade
14927/08 + COR 1 (hu) + REV 1 (fi)

Regulamento (CE) n.º 78/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo à homologação de veículos a motor no que diz respeito à protecção dos peões e outros utilizadores vulneráveis da estrada, que altera a Directiva 2007/46/CE e revoga as Directivas 2003/102/CE e 2005/66/CE (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO L 35, 4.2.2009, p. 1–31

Directiva 2008/121/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativa às denominações têxteis (reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO L 19, 23.1.2009, p. 29–48

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação de veículos a motor movidos a hidrogénio e que altera a Directiva 2007/46/CE (Texto relevante para efeitos do EEE)
PE-CONS 3674/1/08 REV 1

Regulamento (CE) n.º 80/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo a um código de conduta para os sistemas informatizados de reserva e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2299/89 do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO L 35, 4.2.2009, p. 47–55

Decisão n.º 1298/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que estabelece o programa de acção Erasmus Mundus 2009-2013 para o reforço da qualidade do ensino superior e a promoção da compreensão intercultural, através da cooperação com países terceiros (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO L 340, 19.12.2008, p. 83–98

Regulamento (CE) n.º 1337/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 que institui uma facilidade de resposta rápida ao aumento dos preços dos produtos alimentares nos países em desenvolvimento
JO L 354, 31.12.2008, p. 62–69

Posição Comum (CE) n.º 4/2009, de 17 de Dezembro de 2008, adoptada pelo Conselho deliberando nos termos do procedimento previsto no artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social (Texto relevante para efeitos do EEE e para a Suíça)
JO C 38E, 17.2.2009, p. 26–75

Posição Comum (CE) n.º 1/2009, de 17 de Dezembro de 2008, adoptada pelo Conselho deliberando nos termos do procedimento previsto no artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e determina o conteúdo dos seus anexos (Texto relevante para efeitos do EEE e para a Suíça)
JO C 33E, 10.2.2009, p. 1–29

Resolução do Conselho sobre a gestão do combustível irradiado e dos resíduos radioactivos
14554/3/08 REV 3 + COR 1 (en) + COR 2 (fr)

Posição Comum 2008/959/PESC do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Posição Comum 2008/586/PESC que actualiza a Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo
JO L 338, 17.12.2008, p. 77–78

Regulamento (CE) n.º 1286/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 193/2007, que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de determinado poli(tereftalato de etileno), originário da Índia, e o Regulamento (CE) n.º 192/2007, que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de determinado poli(tereftalato de etileno), originário, nomeadamente, da Índia
JO L 340, 19.12.2008, p. 1-12

Regulamento (CE) n.º 1256/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de certos tubos soldados, de ferro ou aço não ligado originários da Bielorrússia, da República Popular da China e da Rússia, na sequência de um processo ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 384/96, originários da Tailândia, na sequência de um reexame da caducidade ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo regulamento, originários da Ucrânia, na sequência de um reexame da caducidade ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º e de um reexame intercalar ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo regulamento, e que encerra os processos relativamente a importações do mesmo produto originário da Bósnia e Herzegovina e da Turquia

JO L 343, 19.12.2008, p. 1–38

Acção Comum 2008/958/PESC do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS)

JO L 338, 17.12.2008, p. 75–76

Conclusões do Conselho sobre a segurança sanitária

16515/08 + COR 1 + REV 1 (hu)

Conclusões do Conselho sobre as estratégias de saúde pública para lutar contra as doenças neuro degenerativas associadas ao envelhecimento e em particular a doença de Alzheimer

16516/08 + REV 1 (hu)

Conclusões do Conselho sobre a inclusão activa das pessoas excluídas do mercado de trabalho

15984/08 + COR 1 + REV 1 (hu) + REV 2 (lv)

Conclusões do Conselho sobre a avaliação da aplicação da Plataforma de Acção de Pequim pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE – as mulheres e os conflitos armados

17099/08 + REV 1 (fr)

Conclusões do Conselho sobre a avaliação da aplicação da Plataforma de Acção de Pequim pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE – As mulheres na economia: Conciliação entre vida profissional e familiar

17474/08

2917.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA e PESCAPS), realizada em Bruxelas a 18 de Dezembro de 2008

Regulamento (CE) n.º 13/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 relativo ao financiamento da política agrícola comum e o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento "OCM única"), a fim de estabelecer um regime de distribuição de fruta nas escolas

JO L 5, 9.1.2009, P. 1-4

Directiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de protecção dos vitelos (Versão codificada)

JO L 10, 15.1.2009, p. 7-13

Regulamento (CE) n.º 116/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à exportação de bens culturais (Versão codificada)
JO L 39, 10.2.2009, p. 1–7

Directiva 2008/120/CE do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de protecção de suínos (Versão codificada)
JO L 47, 18.2.2009, p. 5–13

Decisão-Quadro 2008/978/JAI do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais
JO L 350, 30.12.2008, p. 72–92

Regulamento (CE) n.º 1300/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que estabelece um plano plurianual relativo à unidade populacional de arenque presente a oeste da Escócia e às pescarias que exploram essa unidade populacional
JO L 344, 20.12.2008, p. 6–9

Regulamento (CE) n.º 1342/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que estabelece um plano a longo prazo para as unidades populacionais de bacalhau e para as pescas que exploram essas unidades populacionais e que revoga o Regulamento (CE) n.º 423/2004
JO L 348, 24.12.2008, p. 20–33

Regulamento (CE) n.º 1362/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2505/96 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para determinados produtos agrícolas e industriais
JO L 352, 31.12.2008, p. 18–22

Regulamento (CE) n.º 1/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1255/96 que suspende temporariamente os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para um certo número de produtos industriais, agrícolas e da pesca
JO L 1, 5.1.2009, p. 1–55

Regulamento (CE) n.º 44/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1338/2001 que define medidas necessárias à protecção do euro contra a falsificação
JO L 17, 22.1.2009, p. 1–3

Regulamento (CE) n.º 45/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1339/2001 que torna extensivos os efeitos do Regulamento (CE) n.º 1338/2001, que define medidas necessárias para a protecção do euro contra a falsificação, aos Estados-Membros que não tiverem adoptado o euro como moeda única
JO L 17, 22.1.2009, p. 4–4

Regulamento (CE) n.º 46/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2182/2004 relativo a medalhas e fichas similares a moedas em euros
JO L 17, 22.1.2009, p. 5–6

Regulamento (CE) n.º 47/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2183/2004 que torna o Regulamento (CE) n.º 2182/2004 relativo a medalhas e a fichas similares a moedas em euros extensivo aos Estados-Membros não participantes
JO L 17, 22.1.2009, p. 7–7

Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares
JO L 7, 10.1.2009, p. 1–79

Regulamento (CE) n.º 1341/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, no que diz respeito a certos projectos geradores de receitas
JO L 348, 24.12.2008, p. 19–19

Directiva 2008/122/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, sobre a protecção do consumidor relativamente a determinados aspectos dos contratos de utilização periódica de bens, de aquisição de produtos de férias de longa duração, de revenda e de troca (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO L 33, 3.2.2009, p. 10–30

Posição Comum (CE) n.º 2/2009, de 18 de Dezembro de 2008, adoptada pelo Conselho deliberando nos termos do procedimento previsto no artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê procedimentos comunitários para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias farmacologicamente activas nos alimentos de origem animal, que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90 e que altera a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE)
JO C 33E, 10.2.2009, p. 30–43

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1323/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que adapta, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, as remunerações e as pensões dos funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias, bem como os coeficientes de correcção aplicáveis a essas remunerações e pensões
JO L 345, 23.12.2008, p. 10–16

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1324/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que adapta, a partir de 1 de Julho de 2008, a taxa de contribuição para o regime de pensões dos funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias
JO L 345, 23.12.2008, p. 17–17

2008/972/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Anexo 13 das Instruções Consulares Comuns, relativo ao preenchimento da vinheta de visto
JO L 345, 23.12.2008, p. 88–89

Regulamento (CE) n.º 1353/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 74/2004 que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de roupas de cama de algodão originárias da Índia
JO L 350, 30.12.2008, p. 1–23

Regulamento (CE) n.º 1354/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1628/2004 que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de certos sistemas de eléctrodos de grafite originários da Índia e o Regulamento (CE) n.º 1629/2004 que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de determinados sistemas de eléctrodos de grafite originários da Índia
JO L 350, 30.12.2008, p. 24–34

Conclusões do Conselho sobre a segurança dos produtos agrícolas e agro-alimentares importados e conformidade com as normas europeias
17169/08 + ADD 1

Conclusões do Conselho sobre o melhoramento da regulamentação nos sectores das variedades vegetais e das sementes
16918/1/08 REV 1

Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação para a Protecção das Costas e Águas do Atlântico Nordeste contra a Poluição
16538/08

2008/979/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à assinatura em nome da Comunidade e à aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Anexo 11 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas
JO L 352, 31.12.2008, p. 23–23

Decisão do Conselho relativa à posição da Comunidade no Comité Misto Veterinário no que respeita à alteração dos apêndices 2, 3, 4, 5, 6 e 10 do Anexo 11 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas
15486/08

Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade, e relativa à aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas
12445/08

Decisão 2008/975/PESC do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que institui um mecanismo de administração do financiamento dos custos comuns das operações da União Europeia com implicações militares ou no domínio da defesa (Athena)
JO L 345, 23.12.2008, p. 96–114

Decisão 2008/974/PESC do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa ao apoio ao Código de Conduta da Haia contra a Proliferação de Mísseis Balísticos no âmbito da execução da Estratégia da EU contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça
JO L 345, 23.12.2008, p. 91–95

2009/81/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia
JO L 26, 30.1.2009, p. 4–4

2009/82/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Quirguizistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia
JO L 26, 30.1.2009, p. 5–5

2009/50/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia
JO L 21, 24.1.2009, p. 41–42

2009/105/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera, no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg, a Decisão 1999/70/CE, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais
JO L 38, 7.2.2009, p. 33–33

2009/127/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, para lutar contra a fraude e quaisquer outras actividades ilegais lesivas dos seus interesses financeiros
JO L 46, 17.2.2009, p. 6–7

Conclusões do Conselho sobre a execução da nova abordagem da avaliação de Schengen
15801/2/08 REV 2

Regulamento (CE) n.º 1355/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que institui um direito anti-dumping definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados citrinos preparados ou conservados (a saber, mandarinas, etc.) originários da República Popular da China
JO L 350, 30.12.2008, p. 35–45

Adopção de actos legislativos na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu no âmbito do procedimento de co-decisão (Estrasburgo, 15 a 18 de Dezembro de 2008)

Regulamento (CE) n.º 1339/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 que institui uma Fundação Europeia para a Formação (Reformulação)
JO L 354, 31.12.2008, p. 82–93

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 80/181/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às unidades de medida
17242/08

Procedimento escrito concluído em 22 de Dezembro de 2008

Decisão 2009/29/PESC do Conselho, de 22 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Somália sobre o estatuto da força naval liderada pela União Europeia na República da Somália no quadro da operação militar da UE-Atalanta
JO L 10, 15.1.2009, p. 27–28

Decisão 2009/88/PESC do Conselho, de 22 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Jibuti sobre o estatuto das forças lideradas pela União Europeia na República do Jibuti no quadro da operação militar da União Europeia Atalanta
JO L 33, 3.2.2009, p. 41–42

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
2910.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação)), Bruxelas, 1 e 2 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE) n.º 1222/2008 do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 40/2008 no respeitante às medidas de gestão adoptadas pela Comissão do Atum do Oceano Índico Extracto da Decisão 255/58 do Conselho, de 15 de Abril de 1958, que estabelece a lista de produtos (armas, munições e material de guerra) a que se aplica o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do TCE (aprovação das versões linguísticas) Directiva 2008/110 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Directiva 2004/49/CE relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade ("directiva relativa à Segurança Ferroviária") Regulamento (CE) n.º 1335/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia ("Regulamento relativo à Agência") (Texto relevante para efeitos do EEE)	15701/08 + REV 1 (lt) + REV 2 (lv) 14538/4/08 REV 4 PE-CONS 3668/2/08 REV 2 PE-CONS 3669/5/08 REV 5	maioria qualificada unanimidade maioria qualificada maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor Todos os Estados-Membros a favor Todos os Estados-Membros a favor Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
2911.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS e FINANCEIROS), Bruxelas, 2 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE) n.º 1360/2008 do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 332/2002 que estabelece um mecanismo de apoio financeiro a médio prazo às balanças de pagamentos dos Estados-Membros	15579/08 + COR 1 (hu)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
2912.ª reunião do Conselho da União Europeia (AMBIENTE), Bruxelas, 4 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE) n.º 1257/2008 do Conselho, de 4 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1579/2007 que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Negro	16508/08	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
2913.ª reunião do Conselho da União Europeia (TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA) Bruxelas, 8 e 9 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE) n.º 1299/2008 do Conselho, de 9 de Dezembro de 2008, que fixa, para a campanha de pesca de 2009, os preços de orientação e os preços no produtor comunitário de certos produtos da pesca, nos termos do Regulamento (CE) n.º 104/2000	15381/08 + COR 1 + REV 1 (da)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Posição comum (CE) n.º 30/2008, de 9 de Dezembro de 2008, aprovada pelo Conselho deliberando nos termos do artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a aprovação de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao cumprimento das obrigações do Estado de bandeira (Texto relevante para efeitos do EEE)	14288/2/08 REV 2	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Posição comum (CE) n.º 29/2008, de 9 de Dezembro de 2008, aprovada pelo Conselho deliberando nos termos do artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a aprovação da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao seguro dos proprietários de navios em matéria de créditos marítimos (Texto relevante para efeitos do EEE)	14287/2/08 REV 2	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Delegação Alemã A Alemanha interpreta a regra do n.º 3 do artigo 2.º no sentido de que ela dá prioridade aos instrumentos referidos no Anexo I também em relação ao n.º 1 do artigo 2.º da directiva, garantindo, por conseguinte, que o proprietário registado de um navio matriculado no registo de navios de um Estado parte na Convenção Bancas com uma tonelagem de arqueação bruta inferior a 1 000 continua a não ser obrigado a subscrever um seguro para cobrir a responsabilidade por danos causados pela poluição por combustível de bancas..			
Directiva n.º 2008/115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular	PE-CONS 3653/3/08 REV 3	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção: BE

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS
DEZEMBRO DE 2008**

TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração da Delegação de Malta A República de Malta declara que continua a sustentar que, atendendo às circunstâncias verificadas nas fronteiras externas da UE no que respeita à imigração ilegal, a questão da detenção deve ser deixada ao critério de cada Estado-Membro. No entanto, animada por um espírito de compromisso, a República de Malta pode dar o seu acordo a esta proposta, já que ela dá aos Estados-Membros a possibilidade de decidirem aplicar ou não a directiva às categorias de nacionais de países terceiros enumeradas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 2.º da directiva. Declaração do Conselho O Conselho declara que a aplicação da presente directiva não deverá ser utilizada em si mesma como razão para justificar a adopção de disposições menos favoráveis às pessoas a quem se aplica. Declarações da Comissão A Comissão declara que a revisão do SIS II (prevista na cláusula de revisão do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 1987/2006) será uma oportunidade para propor a obrigação de registar no SIS as interdições de entrada emitidas ao abrigo da presente directiva. A Comissão compromete-se a ajudar os Estados-Membros a encontrar meios de reduzir os encargos financeiros resultantes da implementação do n.º 4 do artigo 13.º (apoio judiciário gratuito) nos Estados-Membros, num espírito de solidariedade. A Comissão salienta que existem, ao abrigo do Fundo Europeu de Regresso (Decisão n.º 575/2007/CE) possibilidades de co-financiamento de acções nacionais de promoção da aplicação do n.º 4 do artigo 13.º (apoio judiciário gratuito) nos Estados-Membros: – Nas acções relacionadas com o objectivo específico de "promoção de uma aplicação eficaz e uniforme das normas comuns sobre o regresso" (alínea c) do artigo 3.º) pode incluir-se o apoio ao "reforço da capacidade das autoridades competentes para tomarem o mais rapidamente possível decisões de regresso de elevada qualidade" (alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º). A presença de garantias jurídicas adequadas, incluindo o princípio da igualdade de meios, reforça o potencial de tomada de decisões de elevada qualidade. – Em conformidade com a Prioridade 4 das directrizes estratégicas para a intervenção do Fundo de Regresso (Decisão n.º 2007/837/CE), a contribuição comunitária pode ser aumentada para 75% em relação a projectos que garantam "uma aplicação equitativa e eficaz das normas comuns em matéria de regresso" nos Estados-Membros. Significa isto que as medidas relacionadas com a aplicação do n.º 4 do artigo 13.º ("apoio judiciário") podem ser co-financiadas até 75% pelo Fundo Europeu de Regresso. A Comissão exorta os Estados-Membros a terem em conta este facto ao determinarem as prioridades dos seus programas nacionais e ao programarem acções no âmbito da Prioridade 4 das directrizes estratégicas. A Comissão declara que, ao efectuar a avaliação a que se refere o segundo parágrafo do artigo 19.º, examinará os efeitos suplementares sobre a administração da justiça nos Estados-Membros.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Decisão n.º 1351/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que estabelece um programa comunitário plurianual para a protecção das crianças que utilizam a Internet e outras tecnologias da comunicação (Texto relevante para efeitos do EEE) 2914.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS e RELAÇÕES EXTERNAS), Bruxelas, 8 de Dezembro de 2008 Directiva 2008/114/CE do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção	PE-CONS 3700/2/08 REV 2 10934/08 + COR 1 (de) + COR 2 (da) + COR 3 (cs) + REV 1 (es)	Maioria qualificada Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção: AT
Declaração da Comissão <i>ad</i> artigo 5.º (Planos de segurança dos operadores) e 6.º (Agentes de ligação de segurança) A Comissão confirma aceitar que não se imponha aos Estados-Membros a obrigação de estabelecerem na legislação de execução da presente directiva qualquer exigência que vincule os operadores de infra-estruturas críticas europeias (ICE) a elaborarem planos de segurança dos operadores ou a nomearem um agente de ligação de segurança. Os Estados-Membros cumprirão plenamente a responsabilidade de execução que lhes incumbe por força do disposto nos artigos 5.º e 6.º da presente directiva se, de facto, as medidas existentes, vinculativas ou não, já estipularem um plano de segurança do operador ou um agente de ligação de segurança, ou alternativas equivalentes. Se for dado cumprimento às medidas, incluindo as medidas comunitárias, que, em determinado sector, requeiram ou apontem para a necessidade de dispor de um plano similar ou equivalente a um plano de segurança do operador e respectivo controlo por parte da autoridade competente, considera-se que isso satisfaz todos os requisitos que incumbem aos Estados-Membros por força do artigo 5.º, ou adoptados nos termos do artigo 5.º. Se for dado cumprimento às medidas, incluindo as medidas comunitárias, que, em determinado sector, requeiram ou apontem para a necessidade de dispor de um agente de ligação de segurança ou equivalente, considera-se que isso satisfaz todos os requisitos que incumbem aos Estados-Membros por força do artigo 6.º, ou adoptados nos termos do artigo 6.º.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração da Delegação Austríaca A Áustria entende que as instalações nucleares são, em todo o caso, de incluir nas infra-estruturas críticas europeias. Esta posição tem sido sempre defendida pela Áustria no decurso das negociações sobre a <i>Directiva do Conselho relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção</i>. A Áustria reitera esta sua posição e espera que as instalações nucleares sejam incluídas nesse âmbito, por ocasião da prevista revisão da directiva dentro de três anos.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
2916.ª reunião do Conselho da União Europeia (EMPREGO, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE e CONSUMIDORES), Bruxelas, 16 e 17 de Dezembro de 2008 2008/971/CE: Decisão do Conselho relativa à equivalência dos materiais florestais de reprodução produzidos em países terceiros	16152/08 + COR 1 (fi) + COR 2 (fi) + COR 3 (sk) + COR 4 (fr) + COR 5 (de) + COR 6 (da) + COR 7 (sl) + COR 8 (it) + COR 9 (el) + COR 10 (es) + COR 11 (nl) + COR 12 (lv) + COR 13 (pl) + COR 14 (sv) + COR 15 (fi) + COR 16 (bg) + COR 17 (et) + COR 18 (hu) + COR 19 (fr) + COR 20 (cs)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (CE) n.º 1361/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 219/2007 relativo à constituição de uma empresa comum para a realização do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo de nova geração (SESAR)	14103/08 + COR 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Alemanha A Alemanha encara com preocupação o processo de progressiva inclusão dos organismos comunitários descentralizados no âmbito de aplicação do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, de 8 de Abril de 1965, e lamenta que a alteração prevista do Regulamento que institui a empresa comum SESAR constitua um novo passo nesse sentido. A Alemanha lembra mais uma vez a necessidade de um debate geral sobre a oportunidade de conceder privilégios e imunidades na Europa unida, em especial no que diz respeito aos organismos comunitários descentralizados, às empresas comuns ou a outros órgãos da Comunidade. A Alemanha, juntamente com outros Estados-Membros, já solicitou por diversas vezes tal debate geral. A Comissão deu o seu acordo à realização de tal debate num prazo adequado, no contexto da criação da Agência Europeia de Gestão das Fronteiras, em Março de 2004. A Alemanha considera também que a aplicação do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias a todas as pessoas empregadas por organismos comunitários deverá ser tratada de forma restritiva. Por conseguinte, a Alemanha solicita à Comissão que reavalie, por uma questão de princípio, a aplicação cada vez mais alargada e, em parte, já não funcional, do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, procurando possíveis abordagens alternativas.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Directiva 2008/117/CE do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Directiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, a fim de lutar contra a fraude fiscal ligada às operações intracomunitárias	16242/08 + COR 1 (de) + COR 2 (fi) + COR 3 (sv) + COR 4 (es) + REV 1 (hu) + REV 1 COR 1 (hu) + REV 2 (mt)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 37/2009 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1798/2003 relativo à cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado, a fim de lutar contra a fraude fiscal ligada às operações intracomunitárias	16243/08 + COR 1 (es) + REV 1 (hu) + REV 1 COR 1 (hu)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração do Conselho O Conselho toma nota de que os Estados-Membros se comprometem a utilizar efectivamente as novas possibilidades facultadas pela aceleração da apresentação dos mapas recapitulativos pelos sujeitos passivos resultante do ponto 3) do artigo 1.º da directiva e do intercâmbio de informações melhorado entre Estados-Membros resultante do ponto 3 do artigo 1.º do regulamento, para intensificarem ainda mais a luta contra a fraude ao IVA ligada às operações intracomunitárias			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Directiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo e que revoga a Directiva 92/12/CEE	15787/08 + COR 1 (es) + COR 2 (da) + COR 3 (it) + COR 5 (lv) + REV 1 (hu) + REV 1 COR 1 (hu)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração do Conselho e da Comissão <u>Ad n.º 3 do artigo 5.º:</u> O Conselho e a Comissão declaram que, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, a presente directiva e as directivas referidas no artigo 1.º não são aplicáveis a Gibraltar.			
Declaração da República da Eslovénia <u>Ad n.º 4 do artigo 14.º:</u> A República da Eslovénia congratula-se com a modernização do sistema de fiscalização dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo que circulam entre Estados-Membros em regimes de suspensão do imposto introduzidos pela nova directiva. A República da Eslovénia considera que as novas soluções propostas e a introdução de um sistema de controlo electrónico contribuirão significativamente para a luta contra a fraude fiscal no domínio dos impostos especiais de consumo e por conseguinte apoia a aprovação atempada da directiva, que permitirá a aplicação prática das novas soluções dentro dos prazos estabelecidos. No entanto, a República da Eslovénia lamenta constatar que o texto final da proposta de directiva prevê também a possibilidade de um período de transição de sete anos para o funcionamento de lojas francas situadas fora das instalações de aeroportos ou portos marítimos abertos ao transporte internacional de passageiros. A República da Eslovénia considera que tal disposição constitui uma derrogação das orientações fundamentais relativas à regulação das vendas de produtos isentos de imposto a passageiros em lojas francas, que a União Europeia tem até agora apoiado, e por conseguinte representa um tratamento diferenciado entre Estados-Membros. Na sua opinião, não existe qualquer razão objectiva que justifique tal diferença de tratamento. Não obstante, a República da Eslovénia está disposta, atendendo a todas as vantagens resultantes da directiva proposta, a apoiar a proposta na sua globalidade, pese embora a sua objecção de princípio ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º da directiva.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração do Conselho e da Comissão <u>Ad alínea b) do n.º 5 do artigo 14.º:</u> O Conselho e a Comissão reconhecem que uma viagem cujo destino final esteja situado num território terceiro ou num país terceiro pode incluir uma escala num aeroporto ou num porto situado no território de outro Estado-Membro, desde que a mesma não exceda o tempo necessário ao transporte e não implique a interrupção da viagem. O n.º 3 do artigo 14.º autoriza os Estados-Membros a tomarem as medidas necessárias para garantir a correcta aplicação desta disposição. Declaração do Conselho e da Comissão <u>Ad n.º 3 do artigo 21.º, n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 26.º:</u> O Conselho e a Comissão declaram que as autoridades competentes do Estado-Membro de expedição e do Estado-Membro de destino podem controlar os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo antes do início da circulação ou após o termo desta, desde que tais controlos não sejam sistemáticos, mas sim baseados numa análise de risco, façam parte de uma estratégia que integre controlos relativos a movimentos inteiramente situados no território do Estado-Membro e não ponham em causa o princípio da livre circulação de mercadorias no mercado interno. Declaração da Comissão <u>Ad n.º 1 do artigo 32.º:</u> A Comissão declara que os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo enviados como ofertas por um particular estabelecido num Estado-Membro a um particular estabelecido noutro Estado-Membro não ficam sujeitos ao pagamento do imposto especial de consumo no Estado-Membro de destino. A fim de determinar se se trata de uma oferta, devem ser tidos em conta pelo menos os seguintes elementos: – as ofertas devem destinar-se ao uso pessoal do particular; – as ofertas não devem ser objecto de qualquer tipo de pagamento, directo ou indirecto, pelo destinatário; – a oferta deve ter carácter ocasional.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Decisão n.º 2008/976/JAI do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, sobre a Rede Judiciária Europeia Declaração da Comissão Fica assente que a implementação do n.º 2 do artigo 9.º não prejudica o processo orçamental normal. Declaração da Comissão A Comissão observa que o artigo 28.º do Regulamento Financeiro estipula que qualquer proposta ou iniciativa submetida à autoridade legislativa pela Comissão ou por um Estado-Membro em conformidade com as disposições pertinentes do Tratado CE ou do Tratado da União Europeia e que seja susceptível de ter incidência orçamental deve ser acompanhada de uma ficha financeira. Só essa ficha financeira com uma quantificação das despesas permitirá à Comissão pronunciar-se com pleno conhecimento de causa sobre a possibilidade de financiar despesas adicionais não abrangidas pela Acção Comum 98/428/JAI que cria uma rede judiciária europeia.	14914/08 + REV 1 (hu)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão do Conselho relativa ao reforço da Eurojust e que altera a Decisão 2002/187/JAI relativa à criação da Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade	14927/08 + COR 1 (hu) + REV 1 (fi)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração do Conselho e da Comissão Pressupõe-se que a implementação do n.º 6 do artigo 12.º, tal como se refere no ponto 10 da presente decisão, em nada prejudique o habitual processo orçamental. Declaração da Comissão A Comissão observa que o artigo 28.º do Regulamento Financeiro estipula que qualquer proposta ou iniciativa, susceptível de incidência orçamental, submetida à autoridade legislativa pela Comissão ou por um Estado-Membro, em conformidade com as disposições pertinentes do Tratado CE ou do Tratado da União Europeia, deve fazer-se acompanhar de uma ficha financeira. Só essa ficha financeira, com uma quantificação das despesas, permitirá à Comissão pronunciar-se, com pleno conhecimento de causa, sobre a possibilidade de financiar despesas adicionais não abrangidas pela presente decisão "Eurojust".			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração do Secretário-Geral do Conselho/Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum Sem prejuízo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º-A da Decisão 2002/187/JAI do Conselho, relativa à criação da Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade, com a redacção que lhe foi dada pela presente decisão do Conselho relativa ao reforço da Eurojust, as despesas de deslocação dos participantes (dois por Estado-Membro) ao plenário anual da Rede Judiciária Europeia, a realizar nas instalações do Conselho em Bruxelas, bem como as despesas de interpretação no plenário, poderão beneficiar de cobertura, por período transitório até finais de 2009, nos termos da Decisão 31/2008 do Secretário-Geral do Conselho/Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, relativa ao reembolso das despesas de viagem dos delegados dos membros do Conselho, e da Decisão 111/07 do Secretário-Geral do Conselho/Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, relativa à interpretação para o Conselho Europeu, o Conselho e as suas instâncias preparatórias.			
Regulamento (CE) n.º 78/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo à homologação de veículos a motor no que diz respeito à protecção dos peões e outros utilizadores vulneráveis da estrada, que altera a Directiva 2007/46/CE e revoga as Directivas 2003/102/CE e 2005/66/CE (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3651/08 + COR 1 (fi)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Directiva 2008/121/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativa às denominações têxteis (reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3650/08	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho Relativo à homologação de veículos a motor movidos a hidrogénio e que altera a Directiva 2007/46/CE (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3674/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (CE) n.º 80/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo a um código de conduta para os sistemas informatizados de reserva e que revoga o regulamento (CEE) n.º 2299/89 do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3675/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão n.º 1298/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que estabelece o programa de acção <i>Erasmus Mundus 2009-2013</i> para o reforço da qualidade do ensino superior e a promoção da compreensão intercultural, através da cooperação com países terceiros (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3702/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 1337/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que institui uma facilidade de resposta rápida ao aumento dos preços dos produtos alimentares nos países em desenvolvimento	PE-CONS 3709/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão ad n.º 1 do artigo 3.º O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam que a apresentação, pela Comissão, com a brevidade possível e, no máximo, até 1 de Maio de 2009, do plano global que fornecerá informações sobre a lista de países beneficiários e a partilha de recursos financeiros entre as diferentes entidades elegíveis, em conformidade com o equilíbrio adequado mencionado no n.º 2 do artigo 4.º do regulamento, não constitui um pré-requisito para efeitos de aprovação das medidas iniciais que dão aplicação à facilidade de financiamento prevista no artigo 1.º do regulamento. Chegaram também a acordo quanto à necessidade de o plano global prever a possibilidade de adaptar a implementação a novas circunstâncias, se for caso disso.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão ad artigo 13.º O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão declaram que o processo decisório para efeitos de aprovação das medidas de execução deve ser o mais simples e célere possível em relação ao período até 30 de Abril de 2009. O Conselho aceita que o período para envio de documentos a submeter ao Comité para emissão de parecer deverá ser limitado a 10 dias úteis. O Parlamento Europeu aceita que o prazo concedido para o exercício do seu direito de controlo das medidas apresentadas ao Comité deve expirar cinco dias úteis após a data de recepção, pelo Registo de Comitologia, do parecer do Comité sobre o projecto de medidas. O Conselho e a Comissão aceitam que a resposta do Parlamento Europeu deve assumir a forma de carta do Presidente da Comissão do Desenvolvimento ao membro da Comissão responsável e levada ao conhecimento de todos os deputados ao Parlamento.			
Posição comum (CE) n.º 4/2009, de 17 de Dezembro de 2008, aprovada pelo Conselho deliberando nos termos do artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a aprovação de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social (Texto relevante para efeitos do EEE e para a Suíça)	14516/4/08 REV 4	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Posição comum (CE) n.º 1/2009, de 17 de Dezembro de 2009, aprovada pelo Conselho deliberando nos termos do artigo 251.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo em vista a aprovação de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e determina o conteúdo dos seus anexos (Texto relevante para efeitos do EEE e para a Suíça)	14518/1/08 REV 1	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
2917.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA e PESCAS), realizada em Bruxelas a 18 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE) n.º 13/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 relativo ao financiamento da política agrícola comum e o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento "OCM única"), a fim de estabelecer um regime de distribuição de fruta nas escolas Declaração da Comissão A Comissão regista e aceita o pedido de vários Estados-Membros no sentido de poderem ter a possibilidade de prever uma contribuição parental obrigatória para o financiamento dos seus regimes de distribuição de fruta nas escolas. No seu relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do regime de distribuição de fruta nas escolas, que apresentará até 31 de Agosto de 2012, a Comissão prestará atenção ao impacto de uma contribuição parental obrigatória na eficácia do regime de distribuição de fruta nas escolas, bem como às respectivas consequências.	16321/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção: UK
Directiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de protecção dos vitelos (versão codificada)	8713/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 116/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à exportação de bens culturais (versão codificada)	8714/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Directiva n.º 2008/120/CE do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de protecção de suínos (Versão codificada)	8719/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão-Quadro n.º 2008/78/JAI do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais	13076/07 + COR 1 + REV 1 (it) + REV 3 (fi) + REV 4 (de)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração da Alemanha Quando a execução do mandado europeu de obtenção de provas ao abrigo da Decisão-Quadro 2008/.../JAI do Conselho, de ... *, relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais¹ implicar a busca ou a apreensão de material, a República Federal da Alemanha reserva-se o direito, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da referida decisão-quadro, de fazer depender a execução da verificação da dupla criminalização no caso das infracções relacionadas com o terrorismo, a cibercriminalidade, o racismo e a xenofobia, a sabotagem, a extorsão de protecção, a extorsão e a burla, enumeradas no n.º 2 do artigo 14.º da referida decisão-quadro, a menos que a autoridade emitente tenha declarado que a infracção em questão preenche os critérios a seguir indicados nos termos da legislação do Estado emitente: Terrorismo: – um acto que constitua uma infracção na acepção e conforme definido na Convenção Internacional para a Repressão dos Actos de Terrorismo Nuclear, de 13 de Abril de 2005, e da Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, de 9 de Dezembro de 1999, ou de um dos tratados enumerados no respectivo anexo, ou – um acto a criminalizar nos termos da Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo², ou – um acto a proibir nos termos da Resolução 1624 (2005) do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 14 de Setembro de 2005. Cibercriminalidade: Infracções tal como definidas na Decisão-Quadro 2005/222/JAI do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa a ataques aos sistemas de informação³, ou no Título 1 da Secção I da Convenção Europeia sobre a Cibercriminalidade de 23 de Novembro de 2001. Racismo e xenofobia: Infracções tal como definidas na Acção Comum 96/443/JAI do Conselho, de 15 de Julho de 1996, relativa à acção contra o racismo e a xenofobia⁴. Sabotagem: Actos que de forma ilícita e intencional causem graves danos a uma instalação governamental, a qualquer outra instalação pública, a um sistema de transportes públicos ou a outras infra-estruturas, que dêem ou possam dar origem a prejuízos económicos consideráveis.			

* JO: Inserir o número e a data da decisão-quadro.

¹ JO L 350 de 30.12.2008 p. 72–92.

² JO L 164 de 22.6.2002, p. 3.

³ JO L 69 de 16.3.2005, p. 67.

⁴ JO L 185 de 24.7.1996, p. 5.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Extorsão de protecção e extorsão: O facto de exigir, por meio da ameaça, uso da força ou qualquer outra forma de intimidação, bens, promessas, rendimentos ou a assinatura de qualquer documento que contenha ou que se traduza numa obrigação, alienação ou quitação. Burla: A utilização de nomes ou títulos falsos ou o recurso a meios fraudulentos para abusar da confiança ou da boa fé de uma pessoa com o objectivo de se apropriar de um bem pertencente a outrem. Declaração dos Países Baixos <i>ad</i> n.º 3 do artigo 23.º Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da decisão-quadro, os Países Baixos declaram que tencionam transpor para o seu direito interno o fundamento de recusa previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º. Declaração da Alemanha <i>ad</i> n.º 3 do artigo 23.º Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da decisão-quadro, a Alemanha declara que tenciona transpor para o seu direito interno o fundamento de recusa previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º. Declaração da Suécia <i>ad</i> n.º 3 do artigo 23.º A Suécia tenciona transpor para o seu direito interno o fundamento de recusa previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da decisão-quadro relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais. Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte <i>ad</i> n.º 3 do artigo 23.º Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da decisão-quadro, o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte declara que tenciona transpor para o seu direito interno o fundamento de recusa previsto na alínea f) ii) do n.º 1 do artigo 13.º.			

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Declaração da Áustria <i>ad</i> n.º 5 do artigo 11.º Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da decisão-quadro do Conselho relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais, a República da Áustria declara que é necessária uma validação do mandado europeu de obtenção de provas em todos os casos em que a autoridade de emissão não seja um juiz, tribunal, juiz de instrução ou representante do Ministério Público e em que as medidas necessárias para a execução do mandado europeu de obtenção de provas tenham de ser ordenadas ou supervisionadas por um juiz, tribunal, juiz de instrução ou representante do Ministério Público ao abrigo do direito austríaco, em casos semelhantes. Declaração da França <i>ad</i> n.º 5 do artigo 11.º Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do projecto de decisão quadro relativa a um mandado europeu de obtenção de provas, os Estados-Membros podem fazer uma declaração enquanto Estado de execução solicitando a "validação" do mandado de obtenção de provas por uma autoridade judiciária do Estado de emissão quando o mandado emana de uma autoridade que não seja um juiz, tribunal, juiz de instrução ou representante do Ministério Público. As autoridades francesas desejam fazer uso dessa possibilidade e fazer a seguinte declaração em conformidade com o n.º 5 do artigo 11.º: "Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da decisão-quadro, a França declara que solicitará a validação do mandado de obtenção de provas por um juiz, tribunal, juiz de instrução ou representante do Ministério Público sempre que a autoridade de emissão não seja um juiz, tribunal, juiz de instrução ou representante do Ministério Público ou sempre que a lei francesa exigiria, em casos nacionais semelhantes, que as medidas necessárias para a execução do mandado europeu de obtenção de provas tenham de ser ordenadas ou supervisionadas por tal autoridade".			
Regulamento (CE) n.º 1300/2008 do Conselho de 18 de Dezembro de 2008, que estabelece um plano plurianual relativo à unidade populacional de arenque presente a oeste da Escócia e às pescarias que exploram essa unidade populacional	16542/08 + REV 1 (en)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (CE) n.º 1342/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que estabelece um plano a longo prazo para as unidades populacionais de bacalhau e para as pescas que exploram essas unidades populacionais e que revoga o Regulamento (CE) n.º 423/2004	16292/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 1362/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2505/96 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para determinados produtos agrícolas e industriais	16479/5/08 REV 5	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 1/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1255/96 que suspende temporariamente os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para um certo número de produtos industriais, agrícolas e da pesca	16785/08 + COR 1 (lt) + REV 1 (en) + REV 2 (pl)	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção PL
Declaração da Polónia relativa ao período de suspensão dos direitos pautais para módulos de LCD De um modo geral, a Delegação Polaca apoia as suspensões pautais enquanto medida útil e importante para os produtores comunitários que importam matérias-primas, bem como componentes semi-transformadas de países terceiros, se tais matérias-primas e componentes não forem fabricadas na UE. Todavia, a Delegação Polaca vota contra o presente regulamento em virtude do período nele previsto de suspensão pautal de cinco anos para os módulos de LCD. Duas empresas situadas na Polónia são particularmente afectadas por essa proposta. A Delegação Polaca partilha o ponto de vista das referidas empresas de que um período tão longo de suspensão pautal para as importações de módulos de LCD é muito prejudicial para os produtores europeus de tais módulos, especialmente para os que estão estabelecidos na Polónia. A Delegação Polaca reserva-se o direito de voltar a abordar esta questão no futuro.			
Regulamento (CE) n.º 44/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1338/2001 que define medidas necessárias à protecção do euro contra a falsificação	16361/08 + COR 1 (fi)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (CE) n.º 45/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1339/2001 que torna extensivos os efeitos do Regulamento (CE) n.º 1338/2001, que define medidas necessárias para a protecção do euro contra a falsificação, aos Estados-Membros que não tiverem adoptado o euro como moeda única	16362/08	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 46/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2182/2004 relativo a medalhas e fichas similares a moedas em euros	16365/08	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 47/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2183/2004 que torna o Regulamento (CE) n.º 2182/2004 relativo a medalhas e a fichas similares a moedas em euros extensivo aos Estados-Membros não participantes	16366/08	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares	15736/08 + COR 1 (el) + REV 1 (sv, cs, lt) + REV 2 (nl) + REV 3 (sl) + REV 4 (da) + REV 5 (pt)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (CE) n.º 1341/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, no que diz respeito a certos projectos geradores de receitas	13874/08 + COR 1 (mt) + COR 2 (pl) + COR 3 + COR 4 (it) + COR 5 (fi) + COR 6 (fr)	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Directiva n.º 2008/122/CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a protecção do consumidor relativamente a determinados aspectos dos contratos de utilização periódica de bens, de aquisição de produtos de férias de longa duração, de revenda e de troca (Texto relevante para efeitos do EEE)	PE-CONS 3701/1/08 REV 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção: AT, CZ, DE, LU, MT
Posição comum (CE) n.º 2/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, tendo em vista a aprovação de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que prevê procedimentos comunitários para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias farmacologicamente activas nos alimentos de origem animal, e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90 (Texto relevante para efeitos do EEE)	15079/2/08 REV 2	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor excepto: abstenção: UK

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS DEZEMBRO DE 2008			
TÍTULO DO ACTO LEGISLATIVO	TEXTOS APROVADOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Adopção de actos legislativos na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu no âmbito do procedimento de co-decisão (Estrasburgo, 15 a 18 de Dezembro de 2008)			
Regulamento (CE) n.º 1339/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que institui uma Fundação Europeia para a Formação (reformulação)	11263/4/08 REV 4	(Não aplicável)	(Não aplicável)
Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 80/181/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às unidades de medida	17242/08	(Não aplicável)	(Não aplicável)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
2910.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação)), Bruxelas, 1 e 2 de Dezembro de 2008 Conclusões do Conselho sobre a necessidade de competências no domínio nuclear 15406/08 Regulamento (CE) n.º 1193/2008 do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de ácido cítrico originário da República Popular da China 15329/08 Acção Comum n.º 2008/898/PESC do Conselho, de 1 de Dezembro de 2008, que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia junto da União Africana 15372/08 Conclusões do Conselho "Pensar pequeno primeiro": Prioridade às PME – Uma Lei das Pequenas Empresas para a Europa" 14677/08 Conclusões do Conselho sobre a Comunicação da Comissão: "Criar clusters de craveira mundial na União Europeia: aplicação da estratégia de inovação alargada" 14679/08 Conclusões do Conselho sobre a definição de uma "Visão 2020 para o Espaço Europeu da Investigação" 16767/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre a programação conjunta da investigação na Europa em resposta aos grandes desafios sociais 16775/08 Conclusões do Conselho sobre um parceria europeia para a cooperação científica e tecnológica internacional 16763/08 Conclusões do Conselho sobre a estratégia europeia para a investigação marinha e marítima 16761/08 Conclusões do Conselho sobre Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (MGAS) 16267/08 2911.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS e FINANCEIROS), Bruxelas, 2 de Dezembro de 2008 Conclusões do Conselho sobre a Compensação e liquidação 16212/08 Resolução do Conselho sobre a coordenação em matéria de tributação à saída 16412/08 + COR 1 (nl) Conclusões do Conselho sobre a Mobilidade bancária 16213/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Acção Comum n.º 2008/900/PESC do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, que altera a Acção Comum 2008/107/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia na Ásia Central 14997/08 Decisão n.º 2008/901/PESC do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, relativa a uma missão de inquérito internacional independente sobre o conflito na Geórgia 15860/08 Conclusões do Conselho relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros 16411/08 Conclusões do Conselho sobre o Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) 16083/1/08 REV 1 2912.ª reunião do Conselho da União Europeia (AMBIENTE), Bruxelas, 4 de Dezembro de 2008 Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo sobre a Gestão Integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo da Convenção para a Protecção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo 15311/08 + COR 1 (lt) + REV 1 (de) + REV 1 COR 1 (de) Conclusões do Conselho sobre o relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativo ao Anexo XI do Estatuto 15643/08 + REV 1 (fr)	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho intituladas "Enfrentar os desafios do mercúrio à escala mundial" 15683/1/08 REV 1 Conclusões do Conselho sobre o Plano de Acção para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável 16914/08 Conclusões do Conselho intituladas "Enfrentar os desafios da desflorestação e da degradação florestal para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade" 16852/08 Conclusões do Conselho sobre organismos geneticamente modificados (OGM) 16882/08 + COR 1 (pl) 2913.ª reunião do Conselho da União Europeia (TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES e ENERGIA) Bruxelas, 8 e 9 de Dezembro de 2008 Decisão do Conselho que estabelece a posição da Comunidade Europeia no Conselho Ministerial da Comunidade da Energia (Tirana, 11 de Dezembro de 2008) 16868/08 Decisão do Conselho que autoriza a Comissão a encetar negociações em nome da Comunidade relativas à celebração de um Acordo de Parceria no domínio da pesca com a República da Guiné 16795/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre a assistência aos países terceiros em matéria de segurança e de salvaguardas nucleares 14270/2/08 REV 2 + REV 2 COR 1 + REV 3 (hu) Conclusões do Conselho intituladas "Tornar o transporte mais ecológico", "Estratégia de internalização dos custos externos" e "Medidas de redução do ruído ferroviário aplicáveis à frota existente" 17042/08 + COR 1 (pl) Resolução do Conselho sobre o Centro Europeu de Dados de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT) 17043/08 2914.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS e RELAÇÕES EXTERNAS), Bruxelas, 8 de Dezembro de 2008 Posição Comum n.º 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares 15972/1/08 REV 1	

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS
DEZEMBRO DE 2008**

OUTROS ACTOS

Votações/Declarações tornadas públicas

Declaração do Conselho

O Conselho sublinha que a posição comum que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares reforça o valor das regras que regem neste domínio as relações comerciais com os países terceiros destinatários efectivos ou potenciais dessas exportações.

Salienta que esta posição comum constitui um instrumento que contribui para a prossecução da implementação de uma política responsável, a fim de evitar, em especial, que as referidas exportações sejam utilizadas para fins de repressão interna ou de agressão internacional ou contribuam para a instabilidade regional.

O Conselho recorda nesta ocasião as directrizes que aprovou em 8 de Dezembro de 2003 e alterou em 2 de Dezembro de 2005 para a aplicação e avaliação de medidas restritivas (sanções) no âmbito da política externa e de segurança comum da UE (doc. 15114/05).

A aprovação desta posição comum reforça ainda a credibilidade da UE na promoção de um tratado sobre o comércio das armas. Demonstra a viabilidade de um acordo sobre a instauração de um instrumento juridicamente vinculativo, sem privar os Estados da sua prerrogativa de autorizar ou proibir exportações individuais, e confirma a eficácia de um mecanismo multilateral de controlo das exportações.

Conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada
16503/1/08 REV 1

Conclusões do Conselho sobre o Zimbabué
16639/08

Decisão n.º 2008/922/PESC do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que dá execução à Posição Comum 2004/161/PESC que renova as medidas restritivas contra o Zimbabué
12706/1/08 REV 1 + ADD 1 REV 3 + ADD 2 REV1

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Decisão do Conselho relativa ao lançamento da operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) 15376/1/08 REV 1 Declaração sobre o reforço da segurança internacional 16751/08 + COR 1 (pl) + REV 1 (mt) + REV 2 (en) + REV 2 COR 1 (en) + REV 3 (cz) Recomendação sobre as perspectivas futuras da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD) 16629/08 Conclusões do Conselho e projecto de Código de Conduta das Actividades no Espaço Exterior 16560/08 Projecto de conclusões do Conselho sobre a inclusão de um artigo sobre armas ligeiras e de pequeno calibre nos acordos entre a UE e os países terceiros 15506/08 Conclusões do Conselho intituladas "Novas linhas de acção da União Europeia no combate à proliferação de armas de destruição maciça e respectivos vectores" 15565/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre a Contribuição da UE para a criação de um banco de combustível nuclear sob a égide da AIEA 15511/08 + COR 1 (fr) + AMD 1 (fr) Conclusões do Conselho sobre o 60.º aniversário da adopção da Declaração Universal dos Direitos do Homem 16621/08 Directrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo 16173/08 + COR 1 (en) Orientações da União Europeia sobre os defensores dos direitos humanos 16332/1/08 REV 1 Conclusões do Conselho sobre o combate à violência contra as mulheres, nomeadamente no quadro da PESD, e a todas as formas de discriminação contra as mulheres 16520/08 Abordagem global da implementação pela UE das Resoluções 1325 e 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as mulheres, a paz e a segurança 15671/1/08 REV 1 Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Arménia (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008) 16086/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Azerbaijão (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008) 16103/08 Posição da União Europeia para a nona reunião do Conselho de Cooperação UE-Geórgia (Bruxelas, 9 de Dezembro de 2008) 16102/08 Conclusões do Conselho sobre a União Europeia e a Região do Ártico 16826/08 + COR 1 (fr) Orientações da União Europeia para a aplicação do conceito de Estado-líder em matéria consular 16618/08 Conclusões do Conselho sobre os atentados de Bombaim 16793/2/08 REV 2 Definição da posição da União Europeia sobre a Quinta reunião do Conselho de Estabilização e de Associação com a antiga República jugoslava da Macedónia (Bruxelas, 8 de Dezembro de 2008) 15443/08 Regulamento (CE) n.º 1340/2008 do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativo ao comércio de determinados produtos siderúrgicos entre a Comunidade Europeia e a República do Cazaquistão 14366/08 + REV 1 (sl)	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre o acesso ao mercado 16198/08 Regulamento (CE) n.º 1217/2008 do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que altera o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1528/2007 a fim de aditar a República da Zâmbia à lista de regiões ou Estados que concluíram negociações 15553/08 Plano de Acção da UE em matéria de Luta contra a Droga (2009-2012) 16116/08 + COR 1 + REV 1 (de) + COR 2 (pt) 2008/939/CE: Decisão do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, relativa à assinatura e à aplicação provisória de um Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bielorrússia que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bielorrússia sobre o Comércio de Produtos Têxteis 15586/08 + COR 1 (mt) + REV 1(sl) Conclusões do Conselho sobre a inclusão dos Rom 15976/1/08 REV 1 Conclusões do Conselho relativas à avaliação da aplicação da Abordagem Global das Migrações e à parceria com os países de origem e de trânsito 16041/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
2008/945/CE, Euratom: Decisão do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento Interno do Conselho 16079/08 Declaração da Itália A Itália considera que a decisão do Conselho que altera o seu Regulamento Interno tendo em vista a aplicação do n.º 4 do artigo 205.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, do n.º 4 do artigo 118.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, do terceiro parágrafo do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 34.º do Tratado da União Europeia não deve ser encarada como um precedente, nem para a definição nem para a interpretação da noção de "população" no que se refere à maioria qualificada no quadro do novo Tratado de Lisboa. Por conseguinte, a Itália realça a necessidade de se encetar atempadamente um debate sobre os critérios que determinarão a noção de "população europeia" quando o novo Tratado entrar em vigor. Conclusões do Conselho sobre as relações da União Europeia com os países da EFTA 16651/1/08 REV 1 + REV 2 (fr) Conclusões do Conselho sobre o Alargamento 16876/08 2915.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS e RELAÇÕES EXTERNAS), Bruxelas, 8 e 9 de Dezembro de 2008 Conclusões do Conselho sobre os Balcãs Ocidentais 15535/1/08 REV 1	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo 16640/1/08 REV 1 Conclusões do Conselho sobre o Processo de Paz no Médio Oriente 16874/2/08 REV 2 Conclusões do Conselho sobre o reforço das relações bilaterais da União Europeia com os seus parceiros mediterrânicos 16897/08 Conclusões do Conselho sobre o Paquistão 16715/2/08 REV 2 Declaração do Conselho sobre o reforço das capacidades 16840/08 + COR 1 (de) 2916.ª reunião do Conselho da União Europeia (EMPREGO, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE e CONSUMIDORES), Bruxelas, 16 e 17 de Dezembro de 2008 Resolução do Conselho sobre a gestão do combustível irradiado e dos resíduos radioactivos 14554/3/08 REV 3 + COR 1 (en) + COR 2 (fr) Posição comum n.º 2008/959/PESC do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Posição Comum 2008/586/PESC que actualiza a Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo 16573/08 + ADD 1 REV 1	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Regulamento (CE) n.º 1286/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 193/2007 do Conselho, que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de determinado poli(tereftalato de etileno), originário da Índia, e o Regulamento (CE) n.º 192/2007 do Conselho, que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de determinado poli(tereftalato de etileno), originário, nomeadamente, da Índia 15943/08 Regulamento (CE) n.º 1256/2008 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de certos tubos soldados, de ferro ou aço não ligado originários da Bielorrússia, da República Popular da China e da Rússia, na sequência de um processo ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 384/96, originários da Tailândia, na sequência de um reexame da caducidade ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo regulamento, originários da Ucrânia, na sequência de um reexame da caducidade ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º e de um reexame intercalar ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo regulamento, e que encerra os processos relativamente a importações do mesmo produto originário da Bósnia e Herzegovina e da Turquia 16092/08 Acção Comum 2008/958/PESC do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera a Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos (EUPOL COPPS) 15402/08 Conclusões do Conselho sobre segurança sanitária 16515/08 + COR 1 + REV 1 (hu) Conclusões do Conselho sobre Estratégias de saúde pública para lutar contra as doenças neuro degenerativas associadas ao envelhecimento e em particular a doença de Alzheimer 16516/08 + REV 1 (hu)	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho sobre a inclusão activa das pessoas excluídas do mercado de trabalho 15984/08 + COR 1 + REV 1 (hu) + REV 2 (lv) Conclusões do Conselho sobre a avaliação da aplicação da Plataforma de Acção de Pequim pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE – Indicadores relativos às mulheres e aos conflitos armados 17099/08 + REV 1 (fr) Conclusões do Conselho sobre a avaliação da aplicação da Plataforma de Acção de Pequim pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE – As mulheres na economia: Conciliação entre vida profissional e familiar 17098/08, 17474/08 2917.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA e PESCAS), realizada em Bruxelas a 18 de Dezembro de 2008 Regulamento (CE, Euratom) n.º 1323/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que adapta, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, as remunerações e as pensões dos funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias, bem como os coeficientes de correcção aplicáveis a essas remunerações e pensões 15867/08 + COR 1 + REV 1 (fr) + REV 2 (mt) Declaração da Dinamarca A Dinamarca é contra o método de adaptação das remunerações e pensões, em virtude do elevado nível salarial praticado pelas instituições da UE.	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Regulamento (CE, Euratom) n.º 1324/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que adapta, a partir de 1 de Julho de 2008, a taxa de contribuição para o regime de pensões dos funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias 15868/08 REV 1 (mt)	
2008/972/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Anexo 13 das Instruções Consulares Comuns, relativo ao preenchimento da vinheta de visto 15280/08	
Regulamento (CE) n.º 1353/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 74/2004 que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de roupas de cama de algodão originárias da Índia 16374/08	
Regulamento (CE) n.º 1354/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1628/2004 que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de certos sistemas de eléctrodos de grafite originários da Índia, e o Regulamento (CE) n.º 1629/2004, que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de determinados sistemas de eléctrodos de grafite originários da Índia 16379/08	
Conclusões do Conselho sobre a segurança dos produtos agrícolas e agro-alimentares importados e conformidade com as normas europeias 17169/08 + ADD 1	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Conclusões do Conselho relativas ao melhoramento da regulamentação nos sectores das variedades vegetais e das sementes 16918/1/08 REV 1 Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação para a Protecção das Costas e Águas do Atlântico Nordeste contra a Poluição 16538/08 2008/979/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à assinatura em nome da Comunidade e à aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Anexo 11 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas 15472/08 Decisão do Conselho relativa à posição da Comunidade no Comité Misto Veterinário no que respeita à alteração dos apêndices 2, 3, 4, 5, 6 e 10 do Anexo 11 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas 15486/08 Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade, e relativa à aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas 12445/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Decisão n.º 2008/975/PESC do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que institui um mecanismo de administração do financiamento dos custos comuns das operações da União Europeia com implicações militares ou no domínio da defesa (ATHENA) 16561/08 Decisão n.º 2008/974/PESC do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa ao apoio ao Código de Conduta da Haia contra a Proliferação de Mísseis Balísticos no âmbito da execução da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas 15098/08 2009/81/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia 16402/08 2009/82/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Quirguizistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia 16405/08	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
2009/50/CE, Euratom: Decisão do Conselho e da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia 16407/08 2009/105/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que altera, no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg, a Decisão 1999/70/CE, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais 16504/08 + COR 1 (fi) 2009/127/CE: Decisão do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, para lutar contra a fraude e quaisquer outras actividades ilegais lesivas dos seus interesses financeiros 14565/08 Conclusões do Conselho sobre a execução da nova abordagem da avaliação de Schengen 15801/2/08 REV 2	

INFORMAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DE OUTROS ACTOS DEZEMBRO DE 2008	
OUTROS ACTOS	Votações/Declarações tornadas públicas
Regulamento (CE) n.º 1355/2008 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados citrinos preparados ou conservados (a saber, mandarinas, etc.) originários da República Popular da China Regulamento do Conselho que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados citrinos preparados ou conservados (a saber, mandarinas, etc.) originários da República Popular da China 16885/08 + COR 1 (bu) + COR 2 (ro) +REV 1 (en) Procedimento escrito concluído em 22 de Dezembro de 2008 Decisão n.º 2009/29/PESC do Conselho, de 22 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Somália sobre o estatuto da força naval liderada pela União Europeia na República da Somália no quadro da operação militar da UE Atalanta 16954/08 + REV 1 (et) Decisão n.º 2009/88/PESC do Conselho, de 22 de Dezembro de 2008, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Jibuti sobre o estatuto das forças lideradas pela União Europeia na República do Jibuti no quadro da operação militar da União Europeia Atalanta 17255/08 + REV 1 (et)	